

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022**

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 14/2022 (SRP), Processo Administrativo nº 010/2022-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de camisas serigrafadas para atender a demanda dos órgãos do município de Penalva (MA)**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 14/2022 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

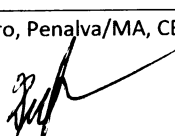
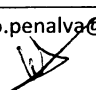
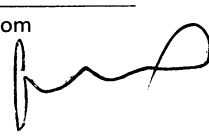
2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> A A da Silva Filho Eireli-EPP						
<b>CNPJ:</b> 40.337.954/0001-09						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, Bairro Centro, Bacabal/MA, CEP: 65.700-00						
<b>E-MAIL:</b> jslicitacoes23@gmail.com				<b>TEL.:</b> ( 99 ) 98805-8112		
<b>REPRESENTANTE:</b> Antônio Alves da Silva Filho						
<b>RG:</b> 022678682002-2 SSP/MA				<b>CPF:</b> 290.938.213-34		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camiseta em malha PV, manga curta, gola careca ou V, com pintura em silk-screen frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	15.000	Flor de Maio	12,00	180.000,00
02	Camiseta em malha PV, manga curta, gola careca ou V, com pintura em silk-screen frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP	Unid	5.000	Flor de Maio	12,00	60.000,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>240.000,00</b>

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019-TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

ANTONIO ALVES  
DA SILVA  
FILHO:2909382133  
4

Assinado de forma digital  
por ANTONIO ALVES DA  
SILVA FILHO:29093821334  
Dados: 2022.04.18 13:48:41  
+03'00'

**6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

**7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

**7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

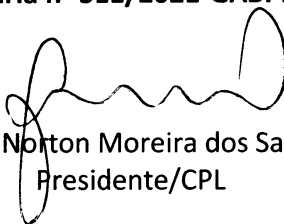
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022**

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva/MA, 18 de abril de 2022.

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
**(Portaria nº 311/2021-GABPREF)**



Freud Norton Moreira dos Santos  
Presidente/CPL



Nilzirah Pinto Nunes  
Membro/CPL



Waldenir Torres da Silva  
Membro/CPL

**Fornecedor**

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DA SILVA  
ANTONIO ALVES DA SILVA  
FILHO:29093821334  
Dados: 2022.04.18 13:49:24 -03'00'

Antônio Alves da Silva Filho  
Representante Legal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PENALVA



[www.penalva.ma.gov.br](http://www.penalva.ma.gov.br)

Conforme a Lei Municipal nº 462 de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano II / Edição nº 121

Página 2 de 2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022** ESPÉCIE: Extrato de ARP.  
PROCESSO: 010/2022-SEMAD. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 14/2022 (SRP). OBJETO: Aquisição de camisas serigrafadas para atender a demanda dos órgãos do município de Penalva (MA). VIGÊNCIA DA ATA: 18/04/2022 a 18/04/2023 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e A A da Silva Filho Eireli-EPP (CNPJ nº 40.337.954/0001-09). ITEM: 1 e 2. VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00. A integra da Ata se encontra no site: [penalva.ma.gov.br](http://penalva.ma.gov.br). Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

PROC: 010/22  
FOLHA: 178